



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES - RS**



PORTARIA N.º 08/2019

"Regulamenta a OUVIDORIA LEGISLATIVA, conforme a Lei Municipal n.º 15.222/2019, e nomeia OUVIDOR e dá outras providências".

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso das atribuições Legais:

RESOLVE:

Regulamentar e instituir na Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões/RS, a OUVIDORIA LEGISLATIVA, conforme a Lei Municipal n.º 1.522/2019 de 22/05/2019.


Estando por esta Portaria autorizado todos os procedimentos necessários a fim de perfectibilizar as ações inerentes a Ouvidoria Legislativa, podendo usar os recursos, celebrar os atos que se fizerem necessários para sua finalidade e eficácia.

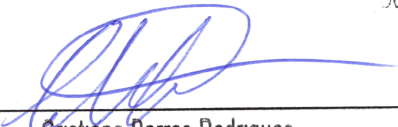
Fica nomeado o servidor RUBEM MARCOS MARTINS FORTES, na condição de OUVIDOR LEGISLATIVO, estando este autorizado a celebrar todos os meios para o fim proposto e a este autorizado os direitos e obrigações decorrentes da responsabilidade que a Lei supra estabelece.

Autorizando-se por esta, todos os procedimentos de praxe.

Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos imediatos.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos das Missões, aos 07 de junho de 2019.


Mauro Procópio Fortes de Quadros
Presidente do Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões/RS


Cristiano Barros Rodrigues
1º Secretário - Poder Legislativo
Dois Irmãos das Missões/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.